



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR:** MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
**CNPJ:** 10.801.805/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	01	UN	6.570,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 50/2022: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CBEC-9780-6A3D-B1CB> e informe o código CBEC-9780-6A3D-B1CB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBEC-9780-6A3D-B1CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/07/2022 09:45:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CBEC-9780-6A3D-B1CB>

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS. CNPJ Nº 25.371.647/0001-50.** ITEM 01 R\$ 80,00; ITEM 04 R\$ 772,46; ITEM 05 R\$ 8,50; ITEM 20 R\$ 210,00; ITEM 21 R\$ 210,00; ITEM 23 R\$ 147,00; ITEM 27 R\$ 200,00; ITEM 28 R\$ 150,00; ITEM 29 R\$ 180,00; ITEM 30 R\$ 163,00; ITEM 31 R\$ 220,00; ITEM 32 R\$ 109,00; ITEM 33 R\$ 115,00; ITEM 34 R\$ 120,00; ITEM 36 R\$ 290,00; ITEM 46 R\$ 85,00; ITEM 52 R\$ 42,00; ITEM 56 R\$ 34,00; ITEM 57 R\$ 64,61; ITEM 59 R\$ 61,00; ITEM 60 R\$ 18,00; ITEM 61 R\$ 18,00; ITEM 62 R\$ 26,00; ITEM 63 R\$ 153,00; ITEM 65 R\$ 130,00; ITEM 72 R\$ 107,15; ITEM 74 R\$ 40,50; ITEM 77 R\$ 32,80; ITEM 79 R\$ 58,00; ITEM 80 R\$ 4,40; ITEM 81 R\$ 7,40; ITEM 82 R\$ 7,45; ITEM 90 R\$ 9,50; ITEM 96 R\$ 80,92; ITEM 97 R\$ 54,00; ITEM 105 R\$ 167,00; ITEM 106 R\$ 299,00; ITEM 112 R\$ 489,00; ITEM 113 R\$ 530,00; ITEM 114 R\$ 245,00; ITEM 115 R\$ 674,95; ITEM 133 R\$ 30,00; ITEM 134 R\$ 30,00; ITEM 142 R\$ 300,00; ITEM 143 R\$ 298,00; ITEM 148 R\$ 44,00; ITEM 149 R\$ 75,59; ITEM 150 R\$ 47,00; ITEM 151 R\$ 40,00; ITEM 152 R\$ 35,00; ITEM 153 R\$ 840,00; ITEM 154 R\$ 1.595,00; ITEM 155 R\$ 1.230,00; ITEM 156 R\$ 1.430,00; ITEM 157 R\$ 1.280,00; ITEM 160 R\$ 16,60.

**2 - TECBOL LTDA. CNPJ Nº 27.183.604/0001-77.** ITEM 06 R\$ 48,00; ITEM 08 R\$ 66,00; ITEM 09 R\$ 52,00; ITEM 10 R\$ 11,00; ITEM 14 R\$ 15,00; ITEM 15 R\$ 35,00; ITEM 39 R\$ 22,00.

**3 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 28.480.081/0001-93.** ITEM 135 R\$ 69,70; ITEM 136 R\$ 54,70; ITEM 137 R\$ 64,70; ITEM 138 R\$ 297,90; ITEM 139 R\$ 297,90; ITEM 140 R\$ 298,90; ITEM 141 R\$ 298,90; ITEM 144 R\$ 149,90; ITEM 145 R\$ 139,90; ITEM 146 R\$ 129,90; ITEM 147 R\$ 59,90.

**4 - 100 SPORTS EIRELI. CNPJ Nº 29.761.115/0001-80.** ITEM 07 R\$ 34,66; ITEM 11 R\$ 15,00; ITEM 12 R\$ 22,00; ITEM 24 R\$ 1.384,08; ITEM 43 R\$ 43,17; ITEM 44 R\$ 59,90; ITEM 45 R\$ 69,52; ITEM 75 R\$ 235,94; ITEM 88 R\$ 42,50; ITEM 130 R\$ 4.291,06; ITEM 131 R\$ 3.217,66; ITEM 132 R\$ 2.988,64;

**5 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08.** ITEM 03 R\$ 3,40; ITEM 92 R\$ 94,99.

**6 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL. CNPJ Nº 44.265.382/0001-50.** ITEM 73 Nº 3.791,21.

**7 - JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990. CNPJ Nº 44.737.879/0001-24.** ITEM 76 R\$ 192,90; ITEM 102 R\$ 32,80.

**8 - RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26.** ITEM 64 R\$ 65,70; ITEM 91 R\$ 86,90; ITEM 100 R\$ 109,20.

**9 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60.** ITEM 2 R\$ 12,50; ITEM 37 R\$ 29,79; ITEM 51 R\$ 2,50; ITEM 54 R\$ 8,90; ITEM 68 R\$ 35,20; ITEM 69 R\$ 52,80; ITEM 70 R\$ 70,40; ITEM 85 R\$ 297,00; ITEM 99 R\$ 46,90; ITEM 118 R\$ 108,80.

**10 - ANDRE E. S. SCHILLING. CNPJ Nº 02.441.945/0001-74.** ITEM 17 R\$ 99,90; ITEM 19 R\$ 139,70; ITEM 25 R\$ 279,90; ITEM 26 R\$ 295,12; ITEM 35 R\$ 124,90; ITEM 38 R\$ 68,80; ITEM 47 R\$ 190,90; ITEM 48 R\$ 133,90; ITEM 49 R\$ 32,90; ITEM 53 R\$ 5,70; ITEM 55 R\$ 14,80; ITEM 58 R\$ 85,10; ITEM 66 R\$ 94,90; ITEM 83 R\$ 375,52; ITEM 89 R\$ 449,89; ITEM 103 R\$ 121,80.

**11 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49.** ITEM 108 R\$ 68,80.

**12 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ Nº 05.700.700/0001-02.** ITEM 107 R\$ 465,00; ITEM 110 R\$ 145,00; ITEM 111 R\$ 130,00; ITEM 159 R\$ 16,50.

**13 - SCAPOLE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 07.677.098/0001-65.** ITEM 40 R\$ 72,00; ITEM 42 R\$ 46,71; ITEM 120 R\$ 47,90; ITEM 121 R\$ 46,50.

**14 - OX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.915.256/0001-30.** ITEM 41 R\$ 18,70.

**15 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 14.163.479/0001-91.** ITEM 22 R\$ 260,00.

**16 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55.** ITEM 16 R\$ 97,99; ITEM 18 R\$ 141,99; ITEM 67 R\$ 282,32; ITEM 98 R\$ 136,50; ITEM 117 R\$ 61,93; ITEM 122 R\$ 425,80; ITEM 123 R\$ 206,00; ITEM 128 R\$ 219,57.

**17 - YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI. CNPJ Nº 14.344.612/0001-06.** ITEM 50 R\$ 25,00; ITEM 119 R\$ 43,70; ITEM 158 R\$ 171,00.

**18 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53.** ITEM 13 R\$ 36,82; ITEM 71 R\$ 43,00; ITEM 78 R\$ 45,00; ITEM 101 R\$ 25,00; ITEM 104 R\$ 20,00; ITEM 109 R\$ 110,00.

**19 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 23.015.239/0001-30.** ITEM 125 R\$ 185,00; ITEM 126 R\$ 120,00; ITEM 127 R\$ 130,00.

**VALOR TOTAL R\$ 542.795,97 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

**D.ANIELA RAITZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:F56508EA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	PET CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ nº 18.856.483/0001-96
2	FIEIRA E RUARO LTDA - CNPJ nº 37.167.937/0001-66

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:5B4F3E58

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.  
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ: 10.801.805/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	01	UN	6.570,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 50/2022: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**91B216E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – Processo nº 400/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet. para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 18.702.558/0001-84.** Itens 001 R\$ 8,10; 002 R\$ 7,95; 003 R\$ 7,95; 011 R\$ 70,50; 012 R\$ 80,00; 017 R\$ 11,40; 038 R\$ 22,00; 040 R\$ 30,00; 041 R\$ 20,00; 042 R\$ 21,00.

**2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02.** Itens 002 R\$ 5,97; 004 R\$ 2,33; 005 R\$ 18,62; 007 R\$ 4,16; 010 R\$ 34,24; 015 R\$ 4,26; 021 R\$ 7,37; 39 R\$ 359,05; 43 R\$ 3,95; 62 R\$ 46,01.

**3 – ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. CNPJ nº 18.432.445/0001-06.** Itens 52 R\$ 6,99.

**4 – EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS – EIRELI. CNPJ nº 32.830.196/0001-38.** Itens 028 R\$ 8,25; 031 R\$ 770,00; 032 R\$ 412,00; 036 R\$ 31,00; 041 R\$ 399,00; 042 R\$ 363,00; 045 R\$ 48,00; 047 R\$ 260,00; 048 R\$ 321,00.

**5 – GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO. CNPJ nº 42.905.964/0001-29.** Itens 066 R\$ 0,09; 067 R\$ 6,50.

**6 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 05.652.247/0001-06.** Item 038 R\$ 4.900,00.

**7 – PAULO HENRIQUE DE ASSIS. CNPJ nº 37.916.894/0001-74.** Item 029 R\$ 1,34.

**8 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55.** Itens 027 R\$ 1.590,00; 030 R\$ 40,60.

**9 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54.** Itens 006 R\$ 3,47; 008 R\$ 5,65; 011 R\$ 5,69; 019 R\$ 0,68; 023 R\$ 12,59; 037 R\$ 24,91; 046 R\$ 27,82.

**10 – PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI. CNPJ nº 32.708.161/0001-20.** Item 050 R\$ 0,11.

**11 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39.** Itens 049 R\$ 1,20.

**12 – TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 26.525.513/0001-00.** Itens 009 R\$ 76,82; 014 R\$ 53,81; 016 R\$ 12,47; 018 R\$ 27,80.

**13 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 32.635.445/0001-34.** Itens 001 R\$ 10,65; 003 R\$ 6,60; 053 R\$ 69,05; 054 R\$ 99,00; 058 R\$ 0,09.

**14 – VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 28.591.670/0001-49.** Itens 013 R\$ 80,00; 017 R\$ 13,44.

**ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS:** 012; 020; 022; 033; 044; 055; 056; 057; 059; 060; 068.

**ITEM CANCELADO:** 051

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 123.846,30** (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**AA0D09AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – Processo nº 488/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.** Lote 02: item 05 R\$38,23 e Lote 03: item 05 R\$38,23.

**2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59.** Lote 01: Itens 01 R\$30,39; 02 R\$3,96; 03 R\$28,86; 04 R\$23,47; 05 R\$19,41; 06 R\$17,79; 07 R\$14,48; 08 R\$7,97; 10 R\$8,79; 11 R\$7,77; 18 R\$12,19; Lote 02: Itens 01 R\$8,49 e 03 R\$7,19; Lote 03: Itens 01 R\$8,49 e 03 R\$7,19.

**3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.071.657/0001-51.** Lote 01: Itens 12 R\$14,25; 13 R\$12,00; 14 R\$13,25 e 15 R\$10,98. Lote 03: Item 04 R\$8,17.

**4 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32.** Lote 01: Itens 16 R\$12,68 e 17 R\$7,45. Lote 02: Itens 02 R\$4,49 e 04 R\$8,18. Lote 03: Item 02 R\$4,49.

**Itens desertos:** 09, 19, 20, 21, 22 e 23.

**VALOR TOTAL R\$ 976.390,00** (novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**CD410C9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	551	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva zórtica e aneurisma.	
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390303600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.570,00	
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

**Art. 3º** Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

**Parágrafo único.** A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

**Parágrafo único.** Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**Art. 17.** São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

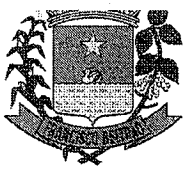
**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	01	UN	6.570,00

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 609/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.805/0001-98, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 4476 1 Andar - Conj 102 - CEP 80250210, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 50/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	UN	1,00	6.570,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 50/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

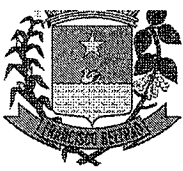
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade nº 50/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5871	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A cola deverá ser entregue (sem ônus de entrega), na Sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão - PR, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos santos, 1000, centro no Município de Francisco Beltrão - PR, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO- A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 50/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, e-mail [auditoriasmsfb@outlook.com](mailto:auditoriasmsfb@outlook.com) Telefone (46) 3520-2310.


### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS EIRELI**  
CONTRATADA  
**ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA**  
CPF Nº 128.705.148-08

TESTEMUNHAS:

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F2A-1A58-2350-5468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA (CPF 128.XXX.XXX-08) em 04/08/2022 11:43:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/09/2022 18:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 30/09/2022 09:04:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F2A-1A58-2350-5468>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 609/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2022.

**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5871	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0051-0F58-BE60-765F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/08/2022 10:18:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0051-0F58-BE60-765F>



Revoga a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO da função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**958375BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
PORTARIA 029 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPI	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Felipe Mello	046.158.269-40	067/2022	4,0	Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**6397CC69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a inexigibilidade de licitação nº 049/2022, para retificação dos valores, conforme consta no processo nº 15.361/2022.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**E2B8BE1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**

**OBJETO:** Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadia – Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa “De Papel Passado”.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDENGE

**CNPJ:** 78.677.606/0001-53

**VALOR:** R\$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**E52DF025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KARINA ELIS DA ROSA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 604/2022 - Processo dispensa nº 82/2022.

**OBJETO:** Locação de Escorregador Inflável (tobogã), para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
10061		14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**865F168C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 609/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2022.

**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5871	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**5FB527BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 605/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente à apuração da prestação de serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**66B849B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 606/2022 - Processo inexigibilidade nº 52/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração prestação serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**45E3C818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSE EDUARDO IZABEL BERKENBROCK**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 608/2022 - Processo inexigibilidade nº 53/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.

**PRAZO:** 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10041	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.36.07.00	Do Exercício
10031	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**9EAE78BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**